



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2021 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos compreendendo: informações sobre as opções, emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias.

Aos dezesseis dias do mês de Novembro de 2021 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Sr. Genilson Alves de Sousa e os membros da equipe de apoio Sr. Lucas Silva Alencar e Sr. Antônio Erivaldo Gomes de Sousa. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu a empresa **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**, representada pelo Sr. Denilson Passos Borges, portador da cédula de identidade de nº 1254396 SSP-PI. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante, bem como a declaração de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Assim, é declarada vencedora da fase de propostas de preços a licitante **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**, com o preço proposto da tarifa no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) – Item 01 e R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) – Item 02. Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante, bem como analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada provisoriamente habilitada tendo em vista ter apresentado a prova de regularidade junto a Fazenda Estadual (CND) com o prazo de validade expirado, razão porque, em observância do disposto na LC nº 123/06 e instrumento convocatório, é deferido o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que a licitante eventualmente for declarada vencedora para que a mesma, querendo, regularize a falha apontada. Dessarte, é declarada vencedora do certame **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**, com o preço proposto da tarifa no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) – Item 01 e R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) – Item 02. Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto a licitante, oportunidade em que esta reiterou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Genilson Alves de Sousa, lavrei e assino a presente ata com a licitante.

Genilson Alves de Sousa
Pregoeiro Municipal

Lucas Silva Alencar
Equipe de Apoio

Antônio Erivaldo Gomes de Sousa
Equipe de Apoio

Denilson Passos Borges
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI
RG: 1254396 SSP-PI